

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Local e hora: Sede da Agência, às 09:30 horas.

Presentes: Os Conselheiros José Luiz Lins dos Santos, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e Lúcio Correia Lima, ainda, Sérgio José Freire de Miranda, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário.

Processos Administrativos: PADM/DEX/0010/2008; Assunto: Revisão das metas do PAM/2008/Relatório Analítico da Diretoria Executiva; Interessado: Diretor Executivo. Decisão: O Conselho Diretor, por unanimidade, **decidiu aprovar o Relatório e encaminhar à Comissão do GDR e ao DEX para subsidiar a elaboração do PAM/2009.**

PCEE/CDR/0004/2008 – Assunto: Revisão dos Procedimentos adotados pela ARCE nas ações de Fiscalização da concessionária de Energia Elétrica e nas reclamações dos usuários; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu submeter à Audiência Pública, modalidade Intercambio Documental, a Minuta de Resolução que disciplina os procedimentos gerais a serem adotados pela AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, nas ações de fiscalização de Concessionária de Energia Elétrica, nas reclamações de usuários e dá outras providências, pelo período de 06 a 20 de janeiro de 2009.**

Outros Assuntos; Apresentação da Metodologia de Planejamento pelo Coordenador Luiz Alberto. O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar a metodologia de planejamento apresentada (vide anexo) e encaminhar esta metodologia ao DEX para as providências cabíveis.

A reunião foi suspensa às 13:00h e reiniciada às 15:00 h, sob a presidência do Conselheiro Lúcio Correia Lima, devido à ausência justificada por motivo de saúde do Conselheiro Presidente José Luiz Lins dos Santos.

Julgamento de Processos:

PCEE/OUV/0009/2008; Reclamante: Município de Acarau; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, presentes os Conselheiros Lúcio Correia Lima e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, por unanimidade, **decidiu pela procedencia da reclamação,** nos termos do voto da Relatora.

PCEE/OUV/0004/2008; Reclamante: Município de Iguatu; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, presentes os Conselheiros Lúcio Correia Lima e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, por unanimidade, **decidiu por reiterar a determinação da Ouvidoria desta Agência às fls.35,** nos termos do voto da Relatora.

PCEE/OUV/0372/2003; Reclamante: Município de Barbalha; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, presentes os Conselheiros Lúcio Correia Lima e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, por unanimidade, **decidiu pela procedencia do pedido às fls. 422 a 425**, nos termos do voto da Relatora.

PCEE/OUV/0427/2006; Reclamante: Francisco Francismar Ferreira Sales; Reclamada : COELCE; Relator: Conselheiro Lucio Correia Lima; Decisão: O Conselho, presentes os Conselheiros Lúcio Correia Lima e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, por unanimidade, **decidiu pela improcedencia da reclamação**, nos termos do voto do Relator.

Outros Processos: PCSB/CSB/0031/2006 – TERMO DE FALHAS E TRANSGRESSÕES; Fiscalizada: CAGECE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, presentes os Conselheiros Lúcio Correia Lima e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, por unanimidade, **decidiu pela emissão de Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto da Relatora.

PCSB/CSB/0063/2005 – TERMO DE FALHAS E TRANSGRESSÕES; Fiscalizada: CAGECE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, presentes os Conselheiros Lúcio Correia Lima e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, por unanimidade, **decidiu pela emissão de Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto da Relatora.

Término: 17:00h